



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUSITO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 15:30 hs. do dia 09/02/2026 Antonio Siderlei Siqueira Presidente	T. Borba, 15 e 30 hs. do dia 09/02/2026 Anderson Antunes 1º Secretário

REQUERIMENTO N° 022/2026

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DA SENHORA PREFEITA, DENTRO DO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, ACERCA DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDITORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELATÓRIO PRELIMINAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DATADO EM 07 DE MAIO 2025. TAL RECORTE TEMPORAL CARECE DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA CLARA E COMPROMETE A EFETIVIDADE DO CONTROLE, SOBRETUDO PORQUE O PERÍODO ELEITORAL É RECONHECIDO O MAIS SENSÍVEL QUANTO AO RISCO DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTRUTURA DE GRANDE ALCANCE SOCIAL E IMPACTO DIRETO JUNTO Á POPULAÇÃO. DIANTE DISSO REQUER-SE OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS: 1) POR QUAL MOTIVO A AUDITORIA REALIZADA PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÃO ABRANGUEU TODO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024? 2) PORQUE NÃO FOI REALIZADO AUDITORIA ABRANGENDO OS ÚLTIMOS CINCO ANOS? 3) QUAIS CRITÉRIOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS OU JURÍDICOS, FUNDAMENTARAM A ESCOLHA DO RECORTE TEMPORAL INICIADO EM NOVEMBRO 2024? 4) HÁ PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO DA AUDITORIA PARA INCLUIR O ANO TOTAL DE 2024 E EXERCÍCIOS ANTERIORES? SE SIM, PARA QUANDO? 5) A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TEVE CIÊNCIA SE HOUVE USO INDEVIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO 2024? SE SIM, QUAIS MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS?"

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento não se limita a questionamentos formais, mas visa assegurar a transparência, a efetividade do controle interno e a proteção do interesse público, diante de indícios



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

graves de irregularidades na gestão da saúde municipal. A exclusão do período eleitoral do escopo da auditoria compromete a apuração integral dos fatos, fragiliza o controle administrativo e levanta dúvidas legítimas quanto à real extensão das irregularidades, especialmente em um setor sensível como a saúde pública. O referido relatório aponta irregularidades graves na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo execução de despesas sem empenho, prestação de serviços sem contrato, fragilidade na fiscalização contratual, inconsistências nos registros oficiais e possíveis prejuízos ao erário. Entretanto, causa estranheza o fato de que a auditoria realizada não tenha abrangido todo o exercício financeiro de 2024, tampouco os últimos cinco anos, tendo sido deliberadamente limitada ao período iniciado em novembro de 2024, ou seja, logo após o encerramento do pleito eleitoral. Há indícios relevantes de que, durante o período eleitoral de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde possa ter sido utilizada de forma indevida como instrumento de favorecimento político eleitoral, circunstância que, se confirmada, configura desvio de finalidade administrativa e afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência. Cabe ao Poder Legislativo exercer seu dever constitucional de fiscalização, exigindo esclarecimentos objetivos e completos, a fim de garantir que eventuais irregularidades sejam plenamente apuradas e que os recursos públicos sejam utilizados de forma legal, ética e transparente.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar de Oliveira
Vereador